



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROAD n. 17687/2023

Pregão eletrônico n. 90003/2024

Objeto: Contratação de serviços de Técnico em Saúde Bucal - TSB, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para execução de atividades acessórias e complementares ao atendimento odontológico do TRT5 em Salvador-BA.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FEITO POR EMPRESA INTERESSADA NO CERTAME

Foi feito, tempestivamente, **pedido de esclarecimento** por empresa interessada no certame, nos seguintes termos:

- “1. Solicitamos uma previsão mais clara sobre os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem disponibilizados para os profissionais, incluindo quantidade e tipo, para melhor dimensionamento das propostas;
2. Quais código(s) de serviço (dentre os estipulados na LC 116/2003) devem ser utilizados para a emissão da Nota Fiscal?
3. O contrato já está em vigor? Qual empresa está empenhada?
4. Será emitida uma única Nota Fiscal para todo o serviço contratado?
5. A contratante atua como substituta tributária no município onde ocorre a prestação do serviço?
6. Entendemos que todos os equipamentos para a execução do serviço serão fornecidos pela contratante. Essa interpretação está correta?
7. O edital estabelece que os EPIs devem ser fornecidos pela contratada. Gostaríamos de esclarecimentos sobre se os materiais de consumo (luvas de procedimento, toucas, máscaras) serão fornecidos [pelo TRT5] [...] ou se serão considerados EPIs.
8. As propostas iniciais acima do valor estimado serão desclassificadas?
9. Haverá medição dos postos durante o período de recesso do poder judiciário?”

Em atenção à solicitação, segue **resposta**:

- 1) Os EPIs são luvas de procedimento em látex, máscaras cirúrgicas com três camadas, toucas, aventais, óculos de proteção e protetores faciais. Quantidade média de pacientes atendidos diariamente: 5 pacientes por posto de trabalho. As luvas e as máscaras são descartáveis e devem ser trocadas a cada atendimento. As toucas e os aventais são descartáveis e devem ser trocados diariamente ou sempre que apresentarem sujidades. Os aventais devem ter manga longa e

comprimento na altura dos joelhos. Os óculos e os protetores faciais não são descartáveis e devem ser substituídos sempre que apresentarem ranhuras, trincas, etc.

2) Trata-se de informação a ser fornecida pela contratada. Nas duas últimas contratações realizadas pelo TRT5 em que o objeto referia-se a serviços de auxílio em saúde bucal, o código constante na lista de serviços anexa à Lei Complementar n. 116/2003 foi o 17.05 (Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço).

3) Já existe a prestação do serviço no TRT5. A atual contratada é a empresa SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (CNPJ: 08.055.277/0001-23).

4) Sim. Mensalmente será emitida uma nota fiscal para pagamento do serviço.

5) Sim. O TRT5 enquanto contratante atua como substituto tributário onde ocorre a prestação do serviço (conforme Lei n. 7.186/2006, art. 99, II).

6) Os consultórios odontológicos do TRT5 possuem toda a estrutura de equipamentos necessários para realização dos serviços. A contratada deverá fornecer apenas os EPIs, os uniformes e os crachás para uso dos profissionais.

7) Os itens citados são considerados EPIs e serão fornecidos pela contratada.

8) É permitida a apresentação de proposta inicial com preço superior ao estimado. Entretanto, a manutenção de preço superior ao estimado por parte do licitante melhor classificado na ocasião resulta na sua desclassificação, nos termos do item 5.24.1 do Edital.

9) Não há funcionamento dos consultórios odontológicos durante o recesso forense, de forma que em tal período a contratada pode conceder férias aos profissionais.

Ademais, informamos aos licitantes que as informações prestadas resultam em modificações no Edital e comprometem a formulação das propostas. Assim, oportunamente será divulgado novo Edital, com nova data da licitação.

Divulgue-se este esclarecimento no Sistema Compras.gov.br e no Portal do TRT5, de modo a atingir o maior número possível de interessados, e cientifique-se a empresa questionante.

Em 16/4/2024.

Otacílio Torres Vilas Boas
Agente de contratação
Coordenadoria de Licitações e Contratos